Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.253 /

"APOSENTA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.629, de 04 de janeiro de 1985, artigo 147, inciso II, da Lei nº 3.930, de 11 de dezembro de 1986, artigo 1º. § 2º, e da Lei nº 4.148, de 30 de dezembro de 1987, resolve, tendo em vista os Processos Protocolados nºs 05836 e 05837, ambos de 06 de julhos de 1990, aposentar, por tempo de serviço, a funcionária **MAGDA MARIA CÂNDIDO FIORAVANTE**, no cargo de Assistente de Administração - classe 14, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JULHO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
Secret. Munic. Administração